

**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA

Ofício nº 108/2019/PGM

Vilhena/RO, 2 de maio de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Leis.

RECEBIDO: 06/05/19
ÀS: 08:00 horas
<i>Alley P. Brito</i> Assessora do Apoio Legislativo Diretoria Legislativa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.622 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

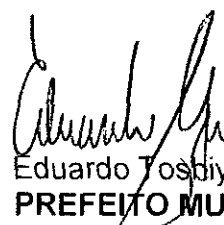
Projeto de Lei nº 5.623 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.624 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.516,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.625 /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 500.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

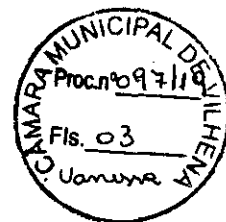

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.624 /2019

Mensagem

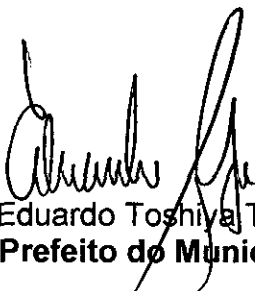
Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 50.516,00 (cinquenta mil e quinhentos e dezesseis reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, para custear o repasse da segunda parcela do Programa Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, conforme Lei Municipal nº 5.024/2018.

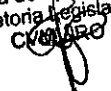
Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 2 de maio de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

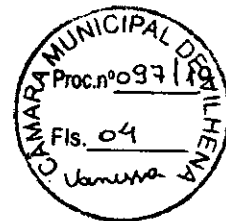
DATA: 06/05/19
HORA: 08:00

Ailcy P. Brito
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa


EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.624 /2019

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
50.516,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.**

LEI:

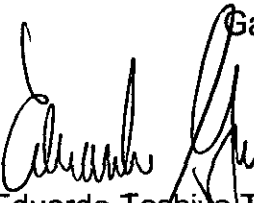
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 50.516,00 (cinquenta mil e quinhentos e dezesseis reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0703 – Setor de Ensino Fundamental
1236100082.259 – Apoio Financeiro às Escolas Municipais
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 50.516,00
TOTAL..... R\$ 50.516,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 0700 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0701 – Setor de Educação Infantil
1236500061.158 – Construção de Escola Proinfância
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 50.516,00
TOTAL..... R\$ 50.516,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 2 de maio de 2019.
Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 097/2019

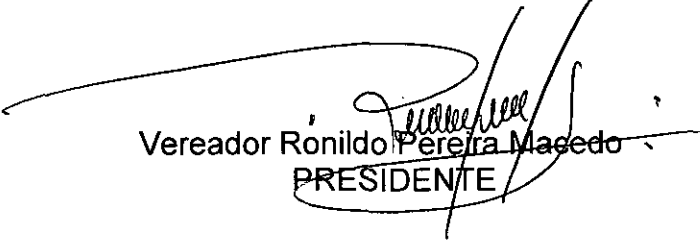


Despacho 04

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.624/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 8 de maio de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PARECER Nº 048 /2019

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 097/2019

PROJETO DE LEI Nº 5.624/2019

O Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.516,00 (cinquenta mil, quinhentos e dezesseis reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O Crédito é para custear o repasse da segunda parcela do Programa Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, para cobrir o Crédito será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da SEMED, referente a Construção de Escola Proinfância.

Após análise, as Comissões decidiram emitir parecer **favorável** à proposição, pois apresenta boa técnica legislativa, reveste-se de legalidade e não fere os princípios constitucionais.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2019.

Ver. Rafael Maziero
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
Relator/CFO

C.F.O.

Ver. Prof. Valdete
Relatora/CECTESAS

C.E.C.T.E.S.A.S.

Ver. Rafael Maziero
PRESIDENTE

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Prof. Valdete
PRESIDENTE

Ver. Subtenente Suzni
SECRETÁRIO

Ver. Franca Silva da Rádio
SECRETÁRIO

Ver. Leninha do Povo
SECRETÁRIA

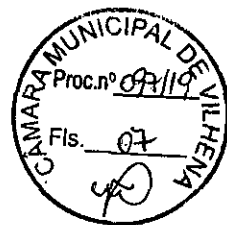
Ver. Vera da Farmácia
MEMBRO

Ver. Rogério Golfetto
MEMBRO

Ver. Samir Ali
MEMBRO

300

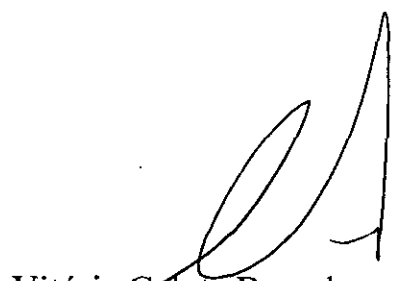
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém sete folhas numeradas.

Arquive-se, em 23 / 05 /2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO